

Revista de Direito Notarial e Registral do Espírito Santo



Ano VII - nº 67 - setembro e outubro de 2021

CENTRAL DO REGISTRO CIVIL

permite localizar certidões
e cartórios, validar certidões e
procurações para a Receita Federal
e oferecer inúmeros outros
serviços on-line



ARTIGO Realidade desmonta tentativas de
estigmatização de cartórios extrajudiciais

5 ARTIGO

JURISTAS – Realidade desmonta tentativas de estigmatização de cartórios extrajudiciais



8 REGISTRO DE IMÓVEIS

Como localizar cartórios de registro de imóveis pela internet



11 REGISTRO CIVIL

Alteração dos nomes dos pais em certidão dos filhos após divórcio pode ser feita em cartório



14 ADVOCACIA

OAB Jovem capixaba quer o avanço da via extrajudicial e o uso das novas tecnologias



16 TÍTULOS E DOCUMENTOS

Notificação extrajudicial pode ser usada como prova em processos judiciais



19 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

Atualização de dados promove equilíbrio econômico, social e ambiental

21 PROTESTO

Duplicata sem aceite não pode ser executada na Justiça sem o anterior protesto



25 DETRAN E OS CARTÓRIOS

Detran|ES é um dos mais digitais do país; e cartórios integram esforço de atendimento e combate a fraudes



27 NOTAS

Autorização de viagens para crianças e adolescentes pela internet



30 EXECUTIVO

Em quarto mandato, prefeito de Fundão quer o turismo como força econômica do município



32 REGISTRO CIVIL

Emissão de segunda via de certidões já pode ser feita de modo on-line

A modernização dos cartórios

Apresentamos nesta edição o passo a passo de acesso a mais uma central on-line de serviços prestados pelos cartórios à população. Desta vez, o destaque é a Central do Registro Civil, essencial para a vida de todo cidadão.

É o registro civil que vai acompanhar todos os momentos da vida, desde o nascimento, passando pelo casamento, até o óbito. Agora, já é possível emitir a segunda via dessas três certidões digitalmente pela Central, acessada pelo site www.registrocivil.org.br.

A plataforma permite também os serviços de localização de certidões (disponíveis apenas para os estados de São Paulo e Pernambuco), localização de cartórios de registro civil, validação de certidões digitais, verificação de status de pedido de CPF e solicitação de pedido de procuração para a Receita Federal.

Trata-se de um esforço de modernização e atualização que acompanha as mudanças da vida em sociedade, na qual a cada dia temos os meios on-line substituindo os modos off-line. É uma realidade que varre não só o Brasil, mas também o mundo inteiro, exigindo das instituições mudanças e adaptações.

Essa também é a percepção da OAB Jovem capixaba, que quer o avanço da via extrajudicial e o uso das novas tecnologias. O grupo representa metade dos advogados no Estado, sendo constituído por profissionais com até cinco anos de atividade.

Apesar da longa história de prestação de serviços à população, que remonta ao ano de 1565, e de passar por transformações ao longo de séculos, chegando ao atual nível de excelência, o sistema cartorário brasileiro continua não sendo apresentado e ensinado nas academias, mesmo se mostrando essencial ao sistema jurídico *civil law* adotado pelo Brasil e por grande parte das nações desenvolvidas do planeta.

Isso tem privado os novos advogados e toda a população desta via extrajudicial, criada com o objetivo de dar vazão aos procedimentos e desafogar a Justiça, que hoje cuida de cerca de 80 milhões de demandas em tramitação.

Esta é uma realidade que precisa mudar, em benefício também da via judicial, dos advogados e de toda a população. E por isso é também uma luta e uma prioridade para o Sinoreg-ES e todos os seus associados.

Boa leitura!

Editorial



Marisa de Deus Amado

Presidente

A **Revista de Direito Notarial e Registral do Espírito Santo** é uma publicação bimestral do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do país, juizes, advogados e demais operadores do Direito. O Sinoreg-ES não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do Sinoreg-ES.

Endereço: Av. Carlos Moreira Lima, 81 - Bento Ferreira - Vitória (ES) - Cep: 29050-653 **Fone:** (27) 3314-5111 / 99686-8140 **Site:** www.sinoreg-es.org.br

Presidente

Marisa de Deus Amado

1º vice-presidente

Márcio Oliva Romaguera

2º vice-presidente

Nelisa Galante de Melo Santos

1ª secretária

Paula Mafra Nunes Leite

2º secretário

Luciano Von Schilgen Ferreira

1º tesoureira

Maria Celeste Pereira Pimentel

2º tesoureiro

Willian Ribeiro Beraldo

Diretor de Relações Institucionais

Celi Maria Guisso Cabral

Diretor de Registro de Imóveis

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo

Diretor de Protesto de Títulos

Alexandre Magno Cola

Diretor de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas

Moisés Barbosa de Souza Filho

Diretor de Tabelionato de Notas

Diniz Cypreste de Azevedo

Diretora de Registro Civil das Pessoas Naturais

Fabiana Aurich

CONSELHO FISCAL

Efetivos

Jean de Lima Medeiros

Teresinha Silva

Maria Teresa Saudino

Suplentes

Simone Sabra Baião

Jaqueline Lorenzoni Morosini

Claudiomir Renato Lorenzoni

CONSELHO DE ÉTICA

Efetivos

Cintia Vieira Petronetto

Ramon Ramos Monnerat Rodrigues

Simone Teles Corrêa Rizo

Suplentes

Sebastião Renato Pinto

Jaudineti de Lima de Martin

Magali Patrícia Soares de Oliveira Beraldo

Conselho editorial da revista:

Alexandre Cola; André Arruda; Diniz Cypreste; Márcio Romaguera; Maria Celeste; Nelisa Galante; Marisa Amado; Moisés Barbosa; Celi Cabral

Coordenação editorial:

Alexandre Cola; Elaine Viana

Jornalista responsável e Edição:

Wellington Nunes Jevaux

Textos: Alice Soares e Wellington Jevaux

Projeto gráfico e Diagramação:

Denise Zambeli

Revisão: Andréia Pegorette

Sugestões de artigos e matérias:

elaine@sinoreg-es.org.br

(27) 3314-5111 / 99686-8140

Impressão e CTP

JS Gráfica e Editora

Telefax: (11) 4044-4495

E-mail: js@jsgrafica.com.br

Site: www.jsgrafica.com.br

Produção editorial

W Comunica / wcomunica.com.br

(27) 99989-8557

REVISTA DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL DO ESPÍRITO SANTO

Diretoria do Sinoreg-ES

Marisa de Deus Amado,
presidente do Sinoreg-ES



Marcio Oliva Romaguera,
1º vice-presidente do Sinoreg-ES



Nelisa Galante de Melo Santos, 2ª vice-presidente do Sinoreg-ES



Paula Mafra Nunes Leite,
1ª secretária do Sinoreg-ES



Luciano Von Schilgen Ferreira, 2º secretário do Sinoreg-ES



Maria Celeste Pereira Pimentel, 1ª tesoureira do Sinoreg-ES



Willian Ribeiro Beraldo,
2º tesoureiro do Sinoreg-ES



Celi Maria Guisso Cabral,
diretora de Relações Institucionais do Sinoreg-ES



André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, diretor de Registro de Imóveis do Sinoreg-ES



Alexandre Magno Cola,
diretor de Protesto de Títulos do Sinoreg-ES



Moisés Barbosa de Souza Filho, diretor de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis e Pessoas Jurídicas do Sinoreg-ES



Diniz Cypreste de Azevedo,
diretor de Tabelionato de Notas do Sinoreg-ES



Fabiana Aurich,
diretora do Registro Civil das Pessoas Naturais do Sinoreg-ES

Henrique Geaquinto Herkenhoff,
advogado do Sinoreg-ES



Artigo

JURISTAS – Realidade desmonta tentativas de estigmatização de cartórios extrajudiciais

A pesar dos inúmeros e relevantes serviços prestados às pessoas, ao Judiciário e ao país, os cartórios extrajudiciais vêm sendo, já há algum tempo, alvos de algumas tentativas de estigmatização, inspiradas pelo lema nazista de que uma mentira dita mil vezes se torna realidade. As mais comuns e não menos absurdas são que seriam “minas de dinheiro” que cobram caro pelos serviços e “passariam de pai para filho”.

Não existem “donos” de cartórios, mas Oficiais que recebem delegação pública, após aprovação em, destaque-se, difícil concurso público de provas e títulos realizado por Tribunal de Justiça e acompanhado pela OAB, nem cartórios “ricos”, que em sua maioria são pequenos e funcionam em todos os municípios como uma empresa, onde todo o custo e despesa são de responsabilidade do tabelião e registrador, que não recebem subsídio governamental.

REPASSE A ÓRGÃOS

A “cara cobrança” pelos serviços também cai por terra ao lembrar que os emolumentos são criados por lei estadual e apenas cobrados pelos cartórios, que em vários estados repassam mais de 50% desses valores a órgãos como Defensoria Pública, advogados dativos e Procuradoria do Estado, todos com orçamento próprio e em grande parte de responsabilidade do Poder Executivo. Vê-se, portanto, que os cartórios não são remunerados nem recebem subsídios, inclusive impostos, dos cofres públicos.

Vale lembrar que parte dessa receita bruta é repassada aos Tribunais de Justiça estaduais, em razão dos poderes de fiscalização e de polícia exercidos pelo Judiciário sobre as serventias notariais e registrais. Já todo o custeio da atividade, comum a qualquer empresa, como aluguel de prédios, investimentos para melhoria e adequação às novas tecnologias, compete aos Oficiais e Tabeliães.

Somem-se ainda pagamento de salários da equipe, FGTS, férias, 13º, água, luz e internet. Como qualquer negócio ou pessoa física, o Imposto de Renda é pago pelo titular do cartório, seguindo as regras da Receita Federal. Ademais, a remuneração do titular e eventual ressarcimento pela prática de atos gratuitos não oneram o Estado. Porém, esses custos e despesas de cada unidade extrajudicial, não são citados quando eventualmente questionados os ganhos dos cartórios.

ECONOMIA AO ERÁRIO E DESAFOGO DO JUDICIÁRIO

Pelo contrário, desoneram os cofres públicos. Desde 2007, quando a realização de inventários, separações e divórcios foi permitida pela via extrajudicial, foi gerada, segundo o Colégio Notarial do Brasil, uma economia ao erário em torno de R\$ 4 bilhões, sem falar na redução no volume de processos que assoberba o sistema de Justiça. Nesse contexto, o registro de nascimento e o assentamento de óbito são gratuitos.

Por fim, a alegação de demora no atendimento perdeu o sentido, pelo fato de na maior parte do país os cartórios terem passado a trabalhar com a melhor tecnologia para atender ao cliente, oportunizando a realização da maioria dos serviços pela internet, por meio de celular ou computador, numa economia de tempo e dinheiro com deslocamento. Exemplo é uma segunda via de certidão, que pode ser emitida dessa forma, por meio das Centrais Eletrônicas, ou solicitada via e-mail ou pelos sites das serventias.

Essas explicações, didáticas, constam de Cartilha com esclarecimentos à população, recém-lançada pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR) e pela Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), publicação coordenada/editada pelo jornalista Alexandre Lacerda, da Infographya Comunicação Corporativa.

Autor: Cândido Nóbrega

Fonte: juristas.com.br

Link: <https://juristas.com.br/2021/10/05/realidade-desmonta-tentativas-de-estigmatizacao-de-cartorios-extrajudiciais/>

**Está na
hora de
ouvir
algumas
verdades
sobre os
cartórios.**

SERVIÇO DE PRIMEIRO MUNDO

São 89 países no mundo com um sistema cartorário similar ao do Brasil. Essas nações respondem por 60% do PIB mundial. Confira:

Albânia Argélia Andorra Argentina Armênia
Áustria Bielo-Rússia Bélgica Benin Bolívia
Bósnia e Herzegovina Brasil Bulgária
Burkina Faso Camarões República
Centro-Africana Chade Chile China
Colômbia Congo Costa Rica Costa do
Marfim Croácia Togo Tunísia Turquia
Ucrânia Uruguai Cuba República Checa
República Dominicana Equador El Salvador
Estônia França Gabão Geórgia Alemanha
Grécia Guatemala Guiné Haiti Eslovênia
Espanha Honduras Hungria Indonésia Itália
Japão Kosovo Letônia Líbano Lituânia Reino
Unido Luxemburgo Madagáscar Cidade do
Vaticano Venezuela Vietnam Suíça Mali
Malta Mauritânia Maurício México Mônaco
Mongólia Montenegro Marrocos Holanda
Nicarágua Níger Panamá Paraguai Peru
Polônia Porto Rico Portugal Quebec
(Canadá) Coreia do Sul República da
Moldávia República da Macedônia do Norte
Romênia Federação Russa San Marino
Senegal Sérvia Eslováquia

**NÃO SE DEIXE ENGANAR POR INFORMAÇÕES
FALSAS SOBRE OS CARTÓRIOS**

  /sinoreges
 /sinoregespiritoso
sinoreg-es.org.br

 **SINOREG-ES**
Sindicato dos Notários e Registradores do ES

Como localizar cartórios de registro de imóveis pela internet

Plataforma on-line permite a localização de serventias na Grande Vitória

Q

uem precisar registrar imóveis em Vitória pode identificar de maneira virtual e gratuita o Cartório de Registro de Imóveis mais próximo para realizar o ato. O mapa pode ser consultado no portal registrodeimoveis.org.br, principal plataforma do segmento no Brasil.

As consultas são feitas na aba “Mapa de Transações Imobiliárias”, disponibilizada na home do portal. A plataforma apresenta toda a dimensão territorial da cidade pesquisada e determina o Cartório de Registro de Imóveis mais adequado para registro de uma propriedade. No mapa, é possível ver outros aspectos da cidade, como pontos de referência e nomes de rua.

Na Grande Vitória, o mapa aparece dividido em nove áreas, cada uma representada por uma cor e sendo abrangida por um cartório. Na capital, são três divisões, direcionadas ao 1º, ao 2º e ao 3º Registro de Imóveis de Vitória. Em Vila Velha, a divisão fica entre o 1º e o 2º Registro de Imóveis no município. Em Cariacica, os moradores podem visualizar se serão direcionados para o 1º ou para o 2º Registro de Imóveis da cidade. Na Serra, a divisão também é entre o 1º e 2º Registro de Imóveis.

No site, é possível localizar o endereço desejado fazendo busca escrita ou por aproximação, ativando o GPS do celular, tablet ou computador usado para consultar a plataforma.

O diretor de Registro de Imóveis do Sinoreg-ES, André Arruda, vê a plataforma como uma facilidade para o cidadão. “A consulta permite sanar dúvidas referentes à localização das serventias de registro. Ainda está restrita a algumas das cidades da Grande Vitória, mas a nossa expectativa é que a funcionalidade chegue também ao interior do Estado”, comenta.



Passo 1:

<https://www.registrodeimoveis.org.br/mapa-transacoes-imobiliarias>

Passo 2:

Digitar na busca (lupa) **Vitória**



Registro de Imóveis do Brasil forma parceria com Governo Federal

Objetivo é disseminação das práticas de registro de propriedade

O Registro de Imóveis do Brasil (RIB) firmou uma parceria com o Governo Federal com o objetivo de disseminar boas práticas de registro de propriedade.

A iniciativa é pautada no relatório Doing Business Subnacional Brasil 2021, apresentado pelo Banco Mundial.

A parceria busca levar as melhorias e boas práticas apontadas pelo relatório para todo o país. Para isso, foram formadas cinco coordenações regionais, que vão atuar com o poder público e os tabeliães de notas para garantir um desenvolvimento nacional uniforme. O foco das ações será inicialmente nas capitais. De-

pois se estenderá para as outras cidades.

Segundo o diretor de Registro de Imóveis do Sinoreg-ES, André Arruda, a iniciativa é relevante para que mais registradores de imóveis tenham acesso a práticas já bem-sucedidas. "É um projeto importante para o registro de imóveis e traz benefícios para o cidadão, já que permite melhorar ainda mais nossos serviços", comenta.

Relatório Doing Business

O projeto Doing Business foi lançado em 2002 e analisa pequenas e médias empresas nacionais, examinando as regulamentações aplicadas

a elas durante o seu ciclo de vida. O estudo busca medir o impacto das regulamentações sobre as atividades empresariais ao redor do mundo.

O relatório Doing Business Subnacional Brasil 2021 analisou todos os estados e o Distrito Federal e destacou a existência de exemplos de boas práticas em todo o país, considerando regiões, níveis de renda e tamanhos.

O estudo mostra que o Espírito Santo é o quinto estado onde há mais facilidade para registrar um imóvel no país, ficando atrás apenas de São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Santa Catarina.

Registro de propriedades no Brasil - Onde é mais fácil?

| Localidade | Classificação | Pontuação em registro de propriedades (0-100) | Procedimentos (número) | Tempo (dias) | Custo (% do valor do imóvel) | Índice de qualidade da administração fundiária (0-30) |
|---------------------------------|---------------|---|------------------------|--------------|------------------------------|---|
| São Paulo (São Paulo) | 1 | 65,8 | 8 | 21 | 3,6 | 16,5 |
| Rio de Janeiro (Rio de Janeiro) | 2 | 57,4 | 11 | 41,5 | 3,7 | 17 |
| Goiás (Goiânia) | 3 | 55,8 | 15 | 22 | 2,8 | 15,5 |
| Santa Catarina (Florianópolis) | 4 | 55,6 | 17 | 30,5 | 2,3 | 15,5 |
| Espírito Santo (Vitória) | 5 | 54,9 | 16 | 34,5 | 2,7 | 16 |

Fonte: Relatório Doing Business Subnacional Brasil 2021

Artigo

Mesmo com reservas, obrigado, Doing Business!

Por Sergio Ávila

Todos sempre estiveram ávidos pelas descobertas do Doing Business, índice publicado pelo Banco Mundial que compara a facilidade de fazer negócios em 190 economias. O relatório traz dados detalhados e classifica os países em dez diferentes aspectos, como a facilidade de iniciar negócios, obter crédito e cumprir contratos.

Tudo acabou com uma nota em setembro. Uma auditoria independente apontou que a administração pressionou os técnicos por mudanças a favor de países que são os maiores financiadores do banco, além de intervir em resultados que pareciam não confirmar preconcepções. O estudo foi descontinuado, com vaga menção de que se buscaria uma nova abordagem.

Importa o reconhecimento de que mesmo instituições de grande credibilidade se sujeitam a falhas de governança. Países influentes podem ter sido contemplados com decisões sob medida em edições anteriores, cujos efeitos permanecem nos resultados.

Um dos itens do Doing Business é o Registro de Propriedades. O banco computou prazo de um dia para o registro em Nova York, embora conste no relatório que leva semanas ou meses. Isso porque a lei americana dispõe que o registro é válido a partir do protocolo. No Brasil, o Código Civil prevê o mesmo, mas igual critério não foi aplicado.

No registro brasileiro, todas as informações de um imóvel são concentradas na matrícula, que pode ser consultada eletronicamente. De acordo com o Doing Business, os americanos precisam contratar uma seguradora especializada para reunir as informações e produzir o title report, que permite a avaliação dos riscos. São dez dias de buscas. Os procedimentos realizados pela seguradora durante esse período não eram computados.

A avaliação brasileira perdia 25% dos pontos totais apenas na contagem de procedimentos. Certidões fiscais e judiciárias, não exigidas por lei e extraídas rapidamente pela internet, eram computadas uma a uma. A diminuta dificuldade em obtê-las contrastava com o prejuízo à nota do país, que andava bem no que realmente importa.

Segundo o Banco Mundial, o custo total de

transferência de um imóvel em São Paulo é de 3,6%, incluído o ITBI de 3%. Tem avaliação relativa de 76%, o que significa estar entre os 24% melhores no conjunto de países. O tempo é de 24 dias, com nota relativa de 88%, ou seja, entre os 12% melhores. Nas maiores cidades dos integrantes da OCDE, o custo é de 4,2%, e o tempo, de 23 dias.

As conhecidas limitações da avaliação e o recente revés não significam, porém, que se deva renunciar à inclinação humana de mensurar para conhecer.

As reformas do Registro de Propriedades foram destaque nas últimas edições do Doing Business. As estatísticas do mercado imobiliário e o mecanismo independente de reclamações foram reconhecidos pelo Banco Mundial. Analisavam-se o registro de contratos a partir de dados estruturados e do mapa nacional de transações imobiliárias, consulta georreferenciada do registro prevista pelo Provimento CNJ nº 94/2020, além do e-notariado, plataforma que permite a escritura pública por videoconferência e nos dá boas-vindas ao serviço notarial do século XXI.

O Registro de Imóveis do Brasil é uno. São 3.700 unidades dispostas por todos os estados, em que profissionais aprovados em exigentes concursos prestam um serviço público privatizado que se renova a cada dia, sob a fiscalização do Poder Judiciário. Um time de cerca de 35 mil titulares e colaboradores, que ora se congrega em torno do Operador Nacional do Registro, cuja missão estatutária inclui a atuação ativa para a melhoria do ambiente de negócios.

Vislumbra-se um horizonte de serviços eletrônicos caracterizados por celeridade, padronização e transparência, que devem ser constantemente monitorados e comparados às melhores referências internacionais. Como se diz: "If you can't measure it, you can't improve it" (Se não dá para medir, não dá para melhorar). Por firmar o paradigma e fornecer algumas ferramentas, obrigado, Doing Business.



Vice-presidente do Registro de Imóveis do Brasil (RIB) e mestre em análise econômica do Direito pela Universidade de Manchester

Alteração dos nomes dos pais em certidão dos filhos após divórcio pode ser feita em cartório

É possível alterar, também, os sobrenomes dos filhos

É possível alterar os nomes de pai e mãe no registro dos filhos após o divórcio diretamente no cartório, sem a necessidade de iniciar um processo judicial. A mudança prevê também acréscimo do sobrenome do pai ou da mãe ao nome do filho menor de idade, quando houver alteração do nome do genitor em decorrência de divórcio, separação e viuvez, ou nos casos em que o filho tiver sido registrado apenas com o sobrenome do outro genitor.

A diretora de Registro Civil das Pessoas Naturais do Sinoreg-ES, Fabiana Aurich, explica que a alteração do nome evita transtornos em casos de, por exemplo, mães que passam a adotar novamente o nome de solteira

após a separação, principalmente em casos de filhos menores de idade. “A mudança é importante em viagens internacionais, em hospedagens e até mesmo na apresentação de documentos para comprovar a filiação em situações rotineiras”, pontua.

Como retificar

Para solicitar a retificação do nome do genitor, é preciso apresentar certidões de casamento dos pais e de nascimento do filho em Cartório de Registro Civil. É necessário estar munido também dos documentos que comprovam o nome atual do pai ou da mãe.

Feito isso, a alteração é realizada, e uma nova certidão pode ser retirada. Após a retificação, é preciso que

o cidadão solicite a mudança também em outros documentos pessoais. Em casos de filhos maiores de 16 anos, é preciso que haja concordância deles com o ato.

Projeto de Lei 5591/19

Ainda em análise na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei 5591/19, originário do Senado, permite a averbação simplificada para a modificação após o divórcio. O texto altera a Lei de Registros Públicos.

A diretora ressalta que o projeto transforma em lei o que está previsto no Provimento 82/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). “O provimento determina que a averbação da alteração do nome do genitor no registro de nascimento e no de casamento dos filhos, em decorrência de casamento, separação e divórcio, poderá ser requerida em cartório, mediante a apresentação da certidão, sem a necessidade de autorização judicial”, explica.





Certidão de óbito deve ser solicitada em Cartório de Registro Civil

Confira o passo a passo para o procedimento

A

certidão de óbito pode ser exigida para dar entrada em pedidos de benefícios, para iniciar processo de inventário ou testamento ou para quando um viúvo ou viúva deseja se casar em cartório com outro cônjuge. Embora o momento da morte de um ente querido seja difícil, solicitar o documento é um procedimento facilitado, feito em Cartório de Registro Civil.

Por lei, a certidão deve trazer informações de hora, data e local da morte, além de dados da pessoa que morreu, como nome completo, estado civil, idade, data de nascimento, profissão, cidade onde nasceu, residência, se deixou filhos ou herdeiros, causa da morte, se era eleitor e local de sepultamento.

“A solicitação do registro de óbito, normalmente, é feita por familiares di-

retos, como filhos, irmãos, pais e cônjuges. Mas, em caso de ausência desses indivíduos, o pedido pode ser feito pelo hospital ou prisão onde ocorreu o óbito, por pessoas que assistiram ao falecimento ou por autoridade policial. Vale lembrar que a primeira via do documento é gratuita”, explica a diretora de Registro Civil das Pessoas Naturais do Sinoreg-ES, Fabiana Aurich.

O prazo para pedir a certidão, conforme determina o artigo 78 do Código Civil, é de até 15 dias após a morte, mas o ideal é que a solicitação seja feita em até 24 horas. O tempo limite pode chegar a três meses caso o local da morte tenha sido a mais de 30 quilômetros da sede do Cartório de Registro Civil. Feito o requerimento, o estabelecimento terá cinco dias para elaborar o documento. Expirados esses prazos legais, o documento só poderá ser registrado por determinação judicial.

Passo a passo

Para tirar a certidão, o primeiro passo é apresentar a declaração de óbito no cartório. O documento deve ser confeccionado no modelo determinado pelo Ministério da Saúde e assinado por um médico com registro no Conselho Federal de Medicina (CFM). Se não houver a presença de um médico no momento do falecimento, são necessárias as assinaturas de duas testemunhas.

O solicitante deve, também, apresentar um documento pessoal. Também precisa ter em mãos documentos do falecido, que podem ser RG, CPF, título de eleitor, certidão de casamento ou de nascimento (em casos de menores de idade), carteira de trabalho, certificado de reservista ou cartão do INSS (em casos de beneficiários).

No Mês da Criança, mais de 4 mil estão aptas para adoção no país

No Estado, são mais de 100 crianças e adolescentes em condições de adoção

Otubro é o Mês da Criança e, para muitas meninas e meninos, o maior presente para comemorar a data é ganhar uma família. Segundo dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), são 29.080 crianças acolhidas e, desse total, 4.245 estão aptas para adoção e outras 4.524 estão em processo de adoção.

No Espírito Santo, são 772 crianças acolhidas, sendo 109 aptas para adoção e 149 em processo de adoção. O sistema mostra, também, 655 pretendentes disponíveis a adotar esses meninos e meninas no estado.

Os menores de idade podem receber a medida protetiva de acolhimento institucional em casos de risco, negligência, abandono, maus-

-tratos e outras violações de direitos. A medida é temporária e vale até que haja adoção ou reintegração familiar, considerando o interesse da criança e do adolescente.

Quando finalizado o processo, com a decisão concessiva do juiz, é preciso alterar os dados de registro do filho adotivo. O procedimento é feito em Cartório de Registro Civil e pode variar.

A diretora de Registro Civil das Pessoas Naturais do Sinoreg-ES, Fabiana Aurich, ressalta que em adoções unilaterais, ou seja, quando apenas um dos cônjuges adota o filho do outro, não há o cancelamento do registro de nascimento originário. O mesmo processo vale para adoção de maiores de idade. "Quando a adoção de menores de idade é feita por um casal, é realizado o cancelamento

do primeiro registro, já que o adotado deixa de ter vínculos com a família anterior."

Como solicitar o registro

Para fazer a solicitação do novo registro, os pais devem comparecer ao Cartório de Registro Civil munidos do mandado judicial, de seus documentos pessoais e dos documentos pessoais da criança adotada. O primeiro registro é cancelado, um novo é feito, e uma certidão é expedida. É importante que a alteração dos dados do adotado também seja procedida em outros documentos, como RG e CPF.



OAB Jovem capixaba quer o avanço da via extrajudicial e o uso das novas tecnologias

Órgão da OAB representa metade da categoria no Estado e é constituído por profissionais com até cinco anos de exercício da profissão

O sistema registral e notarial do Brasil teve origem no ano de 1565, com a instalação do 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro. Em 1889, com o advento da República e a separação entre Estado e Igreja, foram instituídos os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais. Ao longo de todos esses anos, o sistema tem passado por inúmeros aperfeiçoamentos, tornando-se atual e moderno, equiparado a sistemas semelhantes em mais de 89 países no mundo, entre eles Alemanha, Itália e Japão.

Apesar de toda essa longa história de funcionamento e nível de excelência, continua não sendo apresentado e ensinado nas academias, mesmo sendo essencial ao sistema jurídico *civil law* adotado pelo Brasil e grande parte das nações desenvolvidas do planeta.

Isso tem privado os novos advogados e toda a população desse caminho, constituído pelo sistema registral e notarial em atividade no Brasil e criado com o objetivo de dar vazão aos procedimentos e desafogar a Justiça, que hoje cuida de cerca de 80 milhões de demandas em tramitação. Sua implantação busca também a redução das despesas anuais do Poder Judiciário no país, estimadas em mais de R\$ 90 bilhões anuais, bem como dar uma resposta mais célere aos litígios das pessoas naturais e jurídicas.

Nesta entrevista, o presidente da OAB Jovem, Baltazar Bittencourt, advogado, presidente da Comissão da Jovem Advocacia da OAB/ES, mestrando em Ciências Jurídicas pela Universidade Autónoma de Lisboa, Portugal, aborda amplamente o tema, além do futuro do mercado de trabalho e do uso das novas tecnologias e seus impactos para a advocacia. Ele fala ainda sobre a polêmica modificação recente das normas de publicidade na advocacia pelo Conselho Federal da OAB (CFOAB), que tratou do que chamou de "ostentação nas redes sociais".



ENTREVISTA com o presidente da OAB Jovem, Baltazar Bittencourt

A OAB/ES possui uma comissão para atender aos interesses da advocacia em início de carreira. Qual a importância desse trabalho para o meio jurídico e para a sociedade?

A Comissão da Jovem Advocacia representa quase 50% de toda a advocacia, já que aproximadamente metade desses profissionais possui até cinco anos de exercício da profissão. Muitos desses colegas entram no mercado de trabalho, de certa forma, despreparados para a prática da advocacia, muito por conta do sistema de ensino dos cursos de graduação em Direito, que possuem um viés extremamente teórico. Nesse contexto, a comissão auxilia esses jovens advogados e advogadas na labuta diária da profissão, disponibilizando, entre diversos outros projetos que proporcionam todo o suporte, capacitação gratuita por meio de cursos voltados para a prática da profissão.

Dessa forma, colaboramos para a inclusão no mercado de profissionais cada vez mais capacitados, o que certamente contribui para a eficiência do sistema jurisdicional e para o atendimento das demandas do jurisdicionado.

Em relação à advocacia extrajudicial, a comissão faz algum tipo de trabalho com a Jovem Advocacia?

No curso de graduação, somos doutrinados a litigar judicialmente. Essa cultura permanece enraizada quando entramos no mercado de trabalho, permeada de certos preconceitos, como a crença de que, judicializando as demandas, os honorários serão mais vultosos. A gente busca, por meio da mencionada capacitação, desconstruir essa premissa. Atualmente, o jurisdicionado demanda uma advocacia mais humana, menos procedimentalista e mais eficiente, características que po-

demos alcançar com a advocacia extra-judicial. Incentivamos que o advogado ou a advogada seja o protagonista da resolução de conflitos, e não um mero instrumento do sistema de justiça.

De que forma você, como presidente da OAB Jovem/ES, avalia o futuro do mercado da advocacia?

Certamente, a forma que advogados mais experientes se consolidaram no mercado, 10, 20 anos atrás, não será o melhor caminho para nós, que estamos em início de carreira, replicarmos. Acredito que a grande vantagem da jovem advocacia, em detrimento da experiência e estrutura da advocacia de vanguarda, é o uso da tecnologia como forma de buscar relações mais eficientes e clientes mais satisfeitos. O marketing digital, se empregado com responsabilidade, é uma porta escancarada para a prospecção ética de clientes. Esse espaço a jovem advocacia domina. Nós só precisamos fazer com que a tecnologia trabalhe a nosso favor, o que será muito eficaz se tivermos uma base sólida feita de muito estudo, suor e criatividade.

Houve uma modificação recente das normas de publicidade na advocacia pelo CFOAB. Como você avalia essas mudanças para a advocacia em início de carreira?

Avalio de forma muito positiva. Em que pese haver extrema divergência nesse ponto, eu vejo que essas novas normas abrem diversas possibilidades para a Jovem Advocacia. Os princípios da necessária sobriedade e decoro na profissão permanecem intocáveis, mas alguns mecanismos do meio digital hoje estão ao alcance da advocacia, como é o caso do patrocínio de publicações nas redes sociais. O grande ponto é que o foco deve ser no conteúdo de qualidade produzido pelo profissional, independentemente da quantidade de dinheiro que ele investirá. Será com o conteúdo que o público, potencial cliente – que por diversas vezes possui possíveis demandas judiciais reprimidas por falta de conhecimento –, irá interagir. É por meio dele que a Jovem Advocacia poderá alavancar o seu trabalho.

Há uma recente polêmica sobre a suposta proibição ao advogado e advogada de “ostentarem” nas redes



O presidente da OAB Jovem, Baltazar Bittencourt, entrega ao presidente da seccional da OAB no Espírito Santo, José Carlos Rizk Filho, o projeto de alteração das normas de publicidade

sociais, derivada do novo provimento de publicidade da advocacia. Sob qual ótica você vê esse assunto?

Entendo que a ostentação de bens materiais ligada ao exercício da profissão nunca foi permitida pelo CFOAB nas redes sociais. Para chegar a essa conclusão, basta fazer uma interpretação sistemática do próprio significado de “ostentar” com o dever de sobriedade imposto pelo Código de Ética à advocacia.

Segundo o dicionário Aurélio, ostentar significa “exibir-se com ostentação; mostrar-se de maneira exibicionista ou com aparato; alardear”. Com esse conceito em mente, não consigo ver como um advogado poderia “ostentar com sobriedade”. O ponto em xeque é que o artigo do novo provimento que regula essa questão foi deveras mal escrito, gerando interpretações equivocadas sobre o tema.

No entanto, o veto a “qualquer publicidade a ostentação de bens relativos ao exercício ou não da profissão” não impede o advogado de tirar uma foto despreocupada com seu carro ou em uma viagem com a família. O que não se pode fazer – como nunca se pôde – é vincular, de forma ostensiva, com o intuito de captar clientela, conquistas materiais com o exercício da profissão.

Imagine um colega advogado postando uma foto de uma viagem para Dubai com a seguinte legenda: “Aproveitando as merecidas férias com a família”. Agora imagine o mesmo advogado, com a mesma foto, mas com a seguinte legenda: “Sentença de proce-

dência, cliente satisfeito e honorários muito bem gastos nesta viagem maravilhosa”. Há uma clara intenção de ostentar e se vangloriar no exercício da profissão na segunda legenda, o que não há na primeira, e é essa intenção que o novo provimento de publicidade busca atingir. Até, porque, via de regra, foge da competência dos Tribunais de Ética e Disciplina das seccionais da OAB apreciar questões que não estão ligadas à atuação profissional.

“
Nós só precisamos
fazer com que a
tecnologia trabalhe a
nosso favor, o que será
muito eficaz se tivermos
uma base sólida feita
de muito estudo, suor e
criatividade.”

Baltazar Bittencourt,
presidente da OAB Jovem

Notificação extrajudicial pode ser usada como prova em processos judiciais

Documento comprova o conhecimento do notificado sobre o assunto

Solucionar o congestionamento do Poder Judiciário foi a grande motivação para a formulação do Projeto de Lei 6.204/19 no Senado Federal. De autoria da senadora Soraya Thronicke (PSL-MT), também advogada, a proposição tem por objetivo dar vazão aos procedimentos e desafogar a Justiça, que hoje cuida de 80 milhões de demandas em tramitação.

A notificação extrajudicial leva ao conhecimento de uma determinada pessoa o texto de um documento registrado. Ela pode ser utilizada para, entre outros, requerer pagamento de débitos, solicitar a desocupação de um imóvel ou avisar sobre consequências de um ato determinado. O documento serve como prova incontestável de que o indivíduo tem conhecimento do assunto.

As notificações extrajudiciais são feitas em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Pela fé pública do registrador, a notificação passa a ser um documento de alto valor jurídico.

“Feito o registro, o notificado não pode alegar desconhecimento da causa nem se eximir do cumprimento de suas obrigações. Além do texto do documento, é registrada a comprovação de sua entrega”, ressalta o diretor de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Sinoreg-ES, Moisés Barbosa de Souza Filho.

A principal finalidade da notificação extrajudicial é constituir prova em um eventual processo judicial, caso as partes não cheguem a um acordo no âmbito extrajudicial. Organizações públicas, assessorias e consultoras imobiliárias estão entre os principais usuários do procedimento.

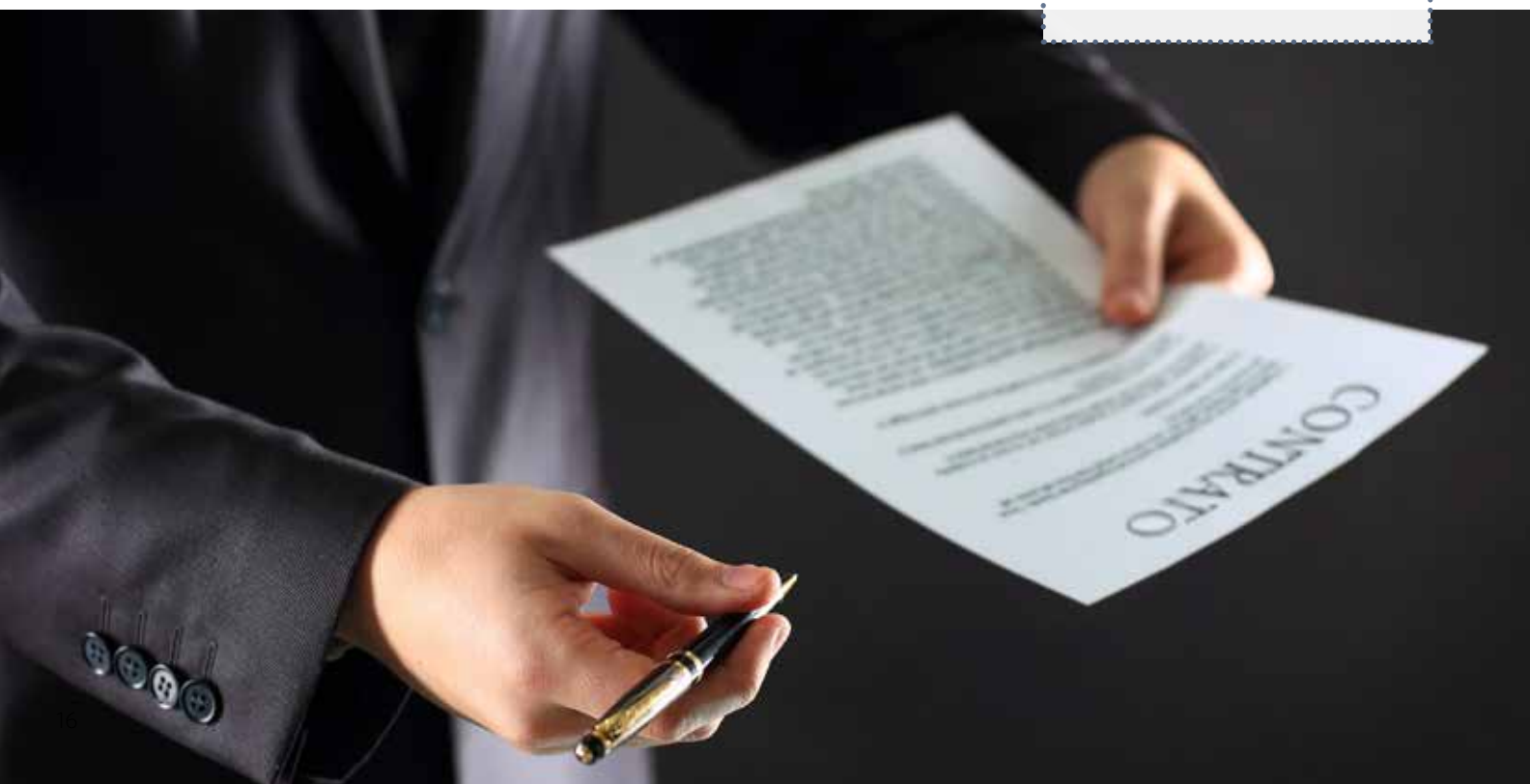
Como fazer

A notificação extrajudicial pode ser feita pessoalmente no cartório ou pela internet. Para o procedimento presencial, é preciso apresentar duas vias originais da notificação assinadas, contendo o nome completo, estado civil, nacionalidade, CPF, endereço, profissão, filiação

e e-mail do notificante e do notificado. Virtualmente, a notificação pode ser feita na Central RTDPJ, pelo site www.rtbrasil.org.br.

Tipos de notificação extrajudicial

- Pedido de retomada de imóvel: a notificação é feita, normalmente, após o fim do prazo de locação ou na presença de débitos não quitados.
- Constituição de mora de devedor insolvente: prova que o devedor não quitou sua dívida. Geralmente usada em casos de compra e venda de imóveis à prestação.
- Comunicação de revogação de poderes descritos em procurações: enviada após o cancelamento do instrumento.



Contratos podem ser registrados em cartório **para maior segurança**

Registro torna conteúdo do documento incontestável

Embora não seja obrigatório por lei, o registro de um contrato em cartório é recomendado para maior segurança e garantia. Uma vez registrado, o conteúdo do documento passa a ser incontestável.

O registro pode ser feito por qualquer uma das partes envolvidas e independe do tipo de contrato. O diretor de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Sinoreg-ES, Moisés Barbosa de Souza Filho, explica que registrar o contrato é uma precaução que pode evitar uma série de problemas. “Durante a vigência de um contrato, pode haver riscos, como a falta de pagamento ou o descumprimento de obrigações. Se o documento está registrado, fica mais fácil comprovar a violação.”

Em casos de contratos de aluguel de imóveis, por exemplo, o registro do contrato evita que dívidas não pagas pelo inquilino sejam cobradas do proprietário. “Quando registrado em cartório, o documento ganha publicidade, ou seja, torna-se público e passa a servir como prova legal”, comenta o diretor.

Outra vantagem é que, com o registro, não há riscos de fraude do documento. Além disso, em caso de perdas do contrato, é possível recuperar uma cópia autêntica e verdadeira, com o mesmo valor e segurança do original.

Hoje, o registro pode ser feito também pela internet, na Central RTDPI Brasil. Pelo sistema, é possível redigir o contrato, indicar as partes que vão assiná-lo e, assim, receber uma notificação por e-mail para a assinatura imediata do documento.

Para fazer o registro presencialmente no cartório, são necessários os documentos pessoais e o contrato original. O preço do procedimento é tabelado por lei e pode variar de acordo com a região, seguindo a Tabela de Emolumentos.



OUTROS DOCUMENTOS QUE PODEM SER REGISTRADOS

Abertura de Crédito, Acordo de Parcelamento de Dívida, Alienação Fiduciária em Garantia, Assistência Mútua, Ata de Condomínio, Balanço Social, Câmbio, Carta, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cédula de Crédito, Certificado Digital, Cessão de Posse ou Temporária, Comodato, Consórcio, Constituição de Sociedade, Construção, Declaração de Cremação, Declaração de Posse, Desacordo, Doação, Documento de Procedência Estrangeira, Duplicata, Edição, Edital, Empreitada, Empréstimo, Exclusividade, Execução de Obra, Execução de Projetos, Exibição, Exoneração de Fiança, Experiência, Exploração, Fabricação, Factoring, Financiamento, Fiscalização, Fomento, Fornecimento, Franquia, Garantia, Indenização de Benfeitorias, Industrialização, Instrumento de Transação, Licença, Licitação, Locação, Mão de Obra, Mútuo, Notificação, Novação de Dívida, Ofício, Opção de Venda, Orçamento, Outorga de Concessão, Pacto de Convivência Homoafetiva, Pacto de União Estável, Parceria, Parecer, Participação, Particular de Cessão e Transferência de Direitos, Permuta, Plano de Governo, Preliminar, Projetos, Proposta, Publicidade, Registro de declaração de guarda de animais domésticos, Requerimento, Revenda, Termo de Compromisso, Termo de Renúncia, Termo de Resilição, Testamento Particular, Trabalho, Transferência de Responsabilidade sobre Veículo Automotor, Transporte.



Associações, fundações de direito privado e sindicatos **devem ser registrados em cartório**

Registro feito em Cartório de Registro de Civil de Pessoa Jurídica é exigido pela legislação

Sociedades civis também podem ser registradas. E isso deve ser feito em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica. De acordo com o artigo 114 da Lei 6.015/73, devem ser registrados os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou os compromissos de sociedades ou partidos políticos.

O diretor de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Sinoreg-ES, Moisés Barbosa de Souza Filho, explica que as entidades têm de ser inscritas no cartório logo após sua constituição. “Enquanto o registro não for feito, todos os associados ou sócios respondem ilimitadamente pelas obrigações sociais. Com o registro, há essa regulamentação.”

Precisam ser registradas, de acordo com o Código Civil, as sociedades simples e as cooperativas, ou seja, associações, empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI),

diretórios de partidos políticos, fundações de direito privado e sindicatos.

O diretor resume: no cartório, são constituídas, alteradas e extintas as sociedades limitadas simples. Já as sociedades limitadas empresariais são registradas na Junta Comercial. “Muitos têm dúvidas de onde o registro de pessoa jurídica deve ser feito; a diferença é o caráter da sociedade. Na simples, os sócios prestam serviços de natureza particular, como atendimentos médicos, além de atuar em cooperativas e associações. Já as empresariais têm sua atividade voltada para a produção e circulação de bens ou serviços.”

O registro de cooperativas, de acordo com o artigo 283 do Código de Normas do Espírito Santo, não pode ser feito em cartório, devendo ocorrer na Junta Comercial. Já o registro de diretórios de partidos políticos agora é facultativo, podendo ser executado diretamente no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Como registrar a sociedade simples

O primeiro passo para registrar uma sociedade simples é comparecer ao Cartório de Registro de Civil de Pessoa Jurídica do município sede. Lá, é preciso apresentar o requerimento assinado pelo representante legal da entidade (geralmente o presidente), solicitando o registro, além do instrumento particular de contrato social, declaração de desimpedimento dos sócios e cópia autenticada do CPF e da identidade dos sócios.

Finalizado o registro, é preciso entrar em contato com a Receita Federal para a emissão do CNPJ e, posteriormente, com o Corpo de Bombeiros, a Vigilância Sanitária e a prefeitura para elaboração dos alvarás necessários para funcionamento.

Recadastramento imobiliário promove equilíbrio econômico, social e ambiental

Com um rico conjunto de metodologias e informações à disposição, o recadastramento exige cuidados e é essencial para as administrações públicas municipais

O recadastramento imobiliário traz múltiplos benefícios para o município. É a partir desse procedimento que a administração pública consegue executar seu trabalho e dar eficácia à arrecadação tributária sobre a ocupação e habitação nos territórios, pois os recursos recolhidos são convertidos em projetos e ações de melhoria para a cidade.

A cada quatro anos, todas as prefeituras do país devem realizar o recadastramento, com vistas a equilibrar os eixos econômico, social e ambiental, conforme prevê portaria do Ministério das Cidades publicada em 2009. Oferecendo iniciativas de suporte às gestões locais nessas responsabilidades, o Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável (IPPDS) desenvolve um rico conjunto

metodológico para o atendimento à legislação vigente, além de regular e orientar o recadastramento imobiliário.

Nesta entrevista, o diretor e professor da instituição, Marcelo Braga, aponta a importância da captação dessas receitas para a vida da coletividade. Também doutor e pós-doutor em Economia, presidente da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (Anpec) e professor titular da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Braga já recebeu inúmeros prêmios de reconhecimento ao seu trabalho, cuja atuação foca políticas públicas e desenvolvimento rural.

Ele salienta que cada cidade apresenta especificidades que podem alterar a ordem de aplicação das metodologias disponíveis, o que requer intensos cuidados e atenção. Confira.

ENTREVISTA

Qual ou quais metodologias são empregadas hoje para os recadastramentos municipais imobiliários?

O Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável (IPPDS) vem desenvolvendo um conjunto metodológico que reúne os saberes de geoprocessamento, sensoriamento remoto, aerofotogrametria, topografia, geoestatística, estatística, inteligência artificial e ciências da computação. Esse pacote metodológico objetiva atender à legislação vigente, principalmente à Lei 13.465, de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e ao Decreto 9.310, de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à regularização fundiária urbana.



Quais são os cuidados a serem tomados em cada uma dessas etapas?

Cada município apresenta especificidades que podem alterar completamente a ordem de metodologia anteriormente citada, mas essencialmente são: aerofotogrametria, georreferenciamento imobiliário, produção de plantas, censo imobiliário para preenchimento de boletins cadastrais e avaliação em massa de imóveis para a produção de planta genérica de valores. Em todo o tempo, cuidados extremos precisam ser tomados.

Qual o intervalo de tempo mais recomendado para um município atualizar seu cadastro imobiliário e quais os prejuízos para o município e para os municípios se não houver o recadastramento em intervalos regulares de tempo?

De acordo com a Portaria 511 do Ministério das Cidades, de 2009, que define as diretrizes para a criação, instituição e atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) nos municípios brasileiros, o recadastramento deve ser realizado no prazo de um a quatro anos, ou é preciso ter um cuidado contínuo dele. Os prejuízos são inúmeros. Ficaria difícil descrevê-los aqui, mas gosto do que preconiza a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas no tocante ao equilíbrio entre os eixos econômico, social e ambiental, ou seja, quando trabalhamos o direito de propriedade, estamos contribuindo fortemente para esse equilíbrio.

Existem resistências de ordem política que interferem na realização regular dos recadastramentos?

Não temos enfrentado esse tipo de resistência, até porque esse é um projeto multibeneficiário. Como a administração pública só começa com a arrecadação tributária, o Poder Executivo municipal vem lidando com suas obrigações administrativas sempre no limite mínimo, uma vez que a média nacional é de 50% dos imóveis com algum tipo de irregularidade. Já atuamos em municípios, por exemplo, com 83% dos imóveis com algum tipo de irregularidade.

E por parte dos cidadãos? Por que não são bem



Marcelo Braga é professor da Universidade Federal de Viçosa, diretor e professor do Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável (IPPDS), doutor e pós-doutor em Economia

recebidos o recadastramento e a cobrança do IPTU? O que é preciso informar mais à população para que essa cobrança seja mais bem compreendida e aceita?

Quando os cidadãos entendem a completude do projeto e os benefícios de curto prazo – regularização do imóvel facilitada ou, na maioria das vezes, gratuita, justiça tributária, valorização do bem e crédito financeiro facilitado (chamado de home equity) –, não colocam resistência. Realmente, o que falta é informação de qualidade sobre o tema. Nossa experiência tem mostrado que, mesmo diante do quadro atual, a média de rejeição é de 15%.

De que maneira a falta de atualização cadastral imobiliária pode beneficiar alguns em detrimento de toda a população do município?

Fomos convidados a participar de um projeto de regularização fundiária em que a maior resistência não era diretamente dos cidadãos, mas sim de investidores que estavam adquirindo grande parte dos lotes por valores ultradesafasados. Uma outra forma mais comum de falta de escrúpulo é a recusa de regularização de imóvel para não cumprir com as obrigações fiscais de propriedade. Mas, felizmente, esta tem se mostrado uma parcela pequena da população.

Quais os maiores benefícios que podem trazer o recadastramento imobiliário e seus desdobramentos para a economia do município e seus habitantes?

Para os municípios, os benefícios vão desde a regularização da arrecadação tributária (IPTU, ITBI e ISS), passando pelos benefícios do ordenamento territorial (dimensionamento de sistemas essenciais, abastecimento, esgoto, energia, drenagem, saúde, educação, resíduos etc.) e chegando até o planejamento de manutenção, investimentos e obras de infraestrutura.

A Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento (Sedurb) do Estado do Espírito Santo mantém em seu portal um resumo interessante das vantagens e benefícios para os municípios que participam do processo de cadastramento imobiliário e consequente regularização fundiária: garantia da segurança jurídica do imóvel; obtenção de financiamentos para melhoria imobiliária; promoção da integração social; geração de emprego e renda; acesso aos serviços públicos do município; garantia da função social da propriedade; fomento ao desenvolvimento urbano. Todas essas informações estão no site da pasta: <https://sedurb.es.gov.br/regularizacao-fundiaria>.



Duplicata sem aceite não pode ser executada na Justiça sem o anterior protesto

Boleto bancário e nota fiscal não são títulos executivos e, por isso, não podem ser usados para propor ação de execução. É indispensável o instrumento de protesto



Alexandre Cola, Diretor de Protesto do Sinoreg-ES

Trata-se da aplicação do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 5474/68, a lei das duplicatas. Muitos ainda confundem aceite de duplicata com a assinatura do devedor no canhoto da nota fiscal, comprovando que recebeu a mercadoria. Aceite de duplicata é assinar a duplicata fisicamente no campo de assinatura do devedor, que existe nas duplicatas físicas, e retorná-la ao credor, com a assinatura do devedor a aceitando.

Porém, há décadas as duplicatas não circulam mais fisicamente e sim somente de forma eletrônica. A letra "a" do inciso II do artigo 15 da Lei Federal 5474/68 determina que para ser executada na justiça a duplicata sem aceite tem antes que ser protestada.

Ou seja, se um credor vai à justiça através de seu advogado propor ação

de execução de uma compra e venda de mercadorias em sua loja, distribuidora ou indústria, por exemplo, em que o devedor não pagou as parcelas e anexa nessa ação somente os boletos não quitados e a nota fiscal da compra e venda, o juiz provavelmente no despacho inicial vai mandar emendar a inicial e apresentar os instrumentos de protesto, porque boleto bancário e nota fiscal não são títulos executivos e, por isso, não podem ser usados para propor ação de execução, sem que falte o requisito formal e que é o instrumento de protesto. E se por descuido passar do despacho inicial e a execução seguir, bastará que o devedor, a qualquer momento da execução, pois não preclui, requeira a extinção da execução e cobre sucumbências do credor, pois não existe o título executivo "boletos bancários e notas fiscais". O que se executa na justiça oriundo da inadimplência de uma

compra e venda são as duplicatas que representam as parcelas a serem pagas dessa compra e venda. Essas duplicatas não circulam fisicamente na prática, mas o artigo 2º da lei federal 5474/68 determina que elas são o único título de crédito que pode documentar essa compra e venda mercantil. Elas existem virtualmente e necessitam ser protestadas para ter força executiva justamente por isso.

Superior Tribunal de Justiça STJ - RECURSO ESPECIAL: REsp 0041152-34.2000.8.26.0000 SP 2010/0124111-3

RECURSO ESPECIAL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS QUE, A DESPEITO DA AUSÊNCIA DE PROTESTO, CONSIDERARAM TRIPPLICATAS SEM ACEITE TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS HÁBEIS A AMPARAR A EXECUÇÃO, FACE A COMUNICAÇÃO ENCAMINHADA À SACADORA ACERCA DA RETENÇÃO DAS DUPLICATAS PARA FINS DE BALANÇO DE CRÉDITOS E DÉBITOS ENTRE AS PARTES. IRRESIGNAÇÃO DA EMBARGANTE/EXECUTADA. Hipótese: Controvérsia acerca da necessidade de protesto das triplicatas sem aceite que amparam a execução e da consequente formação de títulos executivos extrajudiciais.

3. O aceite é ato formal e deve aperfeiçoar-se na própria cártula mediante assinatura (admitida a digital) do sacado no título, em virtude do princípio da literalidade, nos termos do que dispõe o art. 25 da LUG, não possuindo eficácia cambiária aquele lançado em separado à duplicata. No entanto, o documento que contém a declaração poderá servir como prova de existência de vínculo contratual subjacente ao título, amparando eventual ação monitória ou processo de conhecimento.

4. Inviabilidade de a comunicação de retenção dos títulos para balanço com apresentação de saldo a favor do executado ser considerada aceite por comunicação ou presumido, pois, além de inexistir o intermediário/mandatário referido pela lei (art. 7º, § 2º da Lei 5474/1968), a concordância (aceite) não se perfectibilizou face a comunicação enviada pela executada à suposta credora.

6. Assim, se o que estão sendo executadas são triplicatas sem aceite, não há como afastar o ditame das normas previstas nos art. 14 e 15, II, a, b e c, da Lei n. 5.474/1968 que expressamente prevêem, em caso da ausência de aceite, a necessidade de protesto para a formação do título executivo extrajudicial. Precedentes.

7. Recurso especial provido para afastar a multa aplicada pelo Colegiado local em sede de embargos de declaração e para julgar procedentes os embargos à execução, extinguindo a demanda executiva.

*** PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.202.271/SP**

Para não ficar qualquer dúvida sobre as vantagens do protesto de títulos

Saiba tudo a respeito nesta entrevista com dois especialistas e consultores do IEPTB-ES

O protesto de títulos é a forma mais eficiente de recuperação de créditos existente no mercado. Cerca de 60% dos títulos enviados para protesto são pagos em até três dias úteis. As facilidades desse serviço também são grandes atrativos para os credores: seguro, eficiente, on-line e gratuito (as custas ficam a cargo do devedor). Confira abaixo a entrevista realizada com Ediney Gama e João Bissoli, consultores do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Espírito Santo (IEPTB-ES), sobre esse tema.



ENTREVISTA - Ediney Gama

Formado em Administração de Empresas pelo Instituto de Ciências Aplicadas (Limeira, São Paulo) e pós-graduado em Gestão de Pessoas pela Universidade Cândido Mendes (Rio de Janeiro), Ediney Gama iniciou sua carreira profissional no Banco do Brasil em 1980 como menor aprendiz e tornou-se escriturário em 1988. Foi Gerente de Relacionamento Pessoas Físicas e Jurídicas em São Paulo por cinco anos e Gerente Geral em Minas Gerais e no Espírito Santo por 13 anos. A carreira no banco foi longa: durou 32 anos até sua aposentadoria. Foi aí que teve início a sua carreira como consultor do IEPTB-ES.

A mudança do Banco do Brasil para a consultoria do Instituto de Protesto foi de fácil assimilação por já estar há anos no mercado financeiro? Como a sua experiência atuando em banco se tornou um grande diferencial neste novo desafio?

A minha experiência no mercado financeiro facilitou de forma significativa meu trabalho de consultoria para o IEPTB-ES. O processo de transição foi de fácil interação devido às características do trabalho e do relacionamento com mercado, além do apoio irrestrito da diretoria do IEPTB-ES para o aprendizado do trabalho desenvolvido. Minha experiência no Banco do Brasil se tornou um diferencial, uma vez que em nossa atividade de gestão tínhamos como meta e desafio manter os índices de inadimplência dentro dos parâmetros exigidos,

utilizando assim, invariavelmente, os serviços de protesto de nossos títulos próprios, além de prestarmos nossos serviços aos clientes que também usavam essa excelente ferramenta para recuperação de seus ativos.

Como funciona o convênio de empresas que desejam protestar títulos e quais as vantagens elas têm ao utilizar esse serviço?

Com a formalização do convênio com o IEPTB-ES, que é gratuito, a companhia tem disponível nossa plataforma para gerir de forma digital todos os serviços referentes ao protesto, desde o envio de remessas, acompanhamento dos resultados dos títulos enviados até a emissão da carta de anuência eletrônica.

O fato de o protesto possuir a chancela do Estado e cartório em todos os municípios capixabas gera segurança tanto para credor quanto para devedor em suas relações comerciais? O protesto propicia um ambiente de negócios mais confiável?

Com certeza. Nosso trabalho é amparado pela lei federal nº 9492/97, tem a fé pública do Tabelião expressa no artigo 3º da lei federal nº 8.935/94 e, com isso, oferece mais segurança ao credor e ao próprio devedor, porque esses serviços são normatizados por leis federais, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pela Corregedoria Geral da Justiça, e fiscalizados pelo Poder Judiciário.

Por essa razão, muitos devedores priorizam o pagamento daquelas contas que utilizam nossos serviços em detrimento daquelas que não utilizam. Exemplo: tenho



ENTREVISTA - João Bissoli

João Bissoli é bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Vila Velha e tem a carreira profissional pautada em bancos privados, chegando a exercer o cargo de Gerente Geral de Plataforma de Grandes Empresas (Grandes Negócios).

Quais ferramentas e facilitadores tecnológicos desburocratizaram completamente o protesto, principalmente na última metade da década anterior, mais atraem os credores a firmar um convênio com o Instituto de Protesto no Espírito Santo?

O provimento 87 do CNJ trouxe todos os serviços de protesto para o século XXI, tornando-o 100% digital e facilitando assim sua utilização para os credores. Muitas companhias têm optado por fazer o convênio com IEPTB-ES com o objetivo de encaminhar seus títulos vencidos, não prescritos e não recebidos tendo em vista a eficácia e a credibilidade de nossos serviços, que têm amparo em lei. Inclusive, o registro do protesto interrompe a prescrição dos títulos de crédito como duplicatas, notas promissórias e cheques, e a prescrição para ajuizar a ação de execução volta a contar do zero.

Quais as maiores dificuldades você acredita que as empresas que não optam pelo protesto encontram para receber seus créditos inadimplentes, tendo em vista que um mesmo devedor opta por pagar preferencialmente a intimação do cartório e postergar as dívidas não enviadas para protesto?

Como por um longo período o protesto perdeu espaço com alegação de gerar “custos” para as empresas credoras quando ele não era gratuito para o credor e com a consequente renovação temporal de novos gestores feita durante esse cenário, alguns destes novos gestores demonstram não ter conhecimento desta ferramenta, optando por uma cobrança tradicional, somente negatando em outros órgãos de proteção ao crédito. É importante destacar as vantagens do protesto. Recuperação rápida de crédito, segurança jurídica (o protesto é instituído e regulamentado

por lei federal), intimação pessoal com comprovação da entrega ou publicação em edital caso o devedor não seja localizado ou se negue a receber a intimação, não tem prazo de validade (uma vez lavrado, só será baixado em caso de pagamento pelo devedor) e negatificação automática nos órgãos de proteção ao crédito são alguns dos benefícios do protesto. Além de todas as vantagens mencionadas, é totalmente gratuito para o credor, ficando a cargo do devedor as custas. O protesto hoje, por analogia, funciona como se fosse um eficiente escritório de cobrança gratuito para o credor, capaz de ser o grande diferencial do setor de contas a receber de uma empresa.

Acredita que ainda existam empresas ou advogados que não saibam da obrigatoriedade do protesto da duplicata sem aceite para a posterior execução judicial, bem como a diferença de aceite da duplicata para a assinatura de comprovação do recebimento da mercadoria?

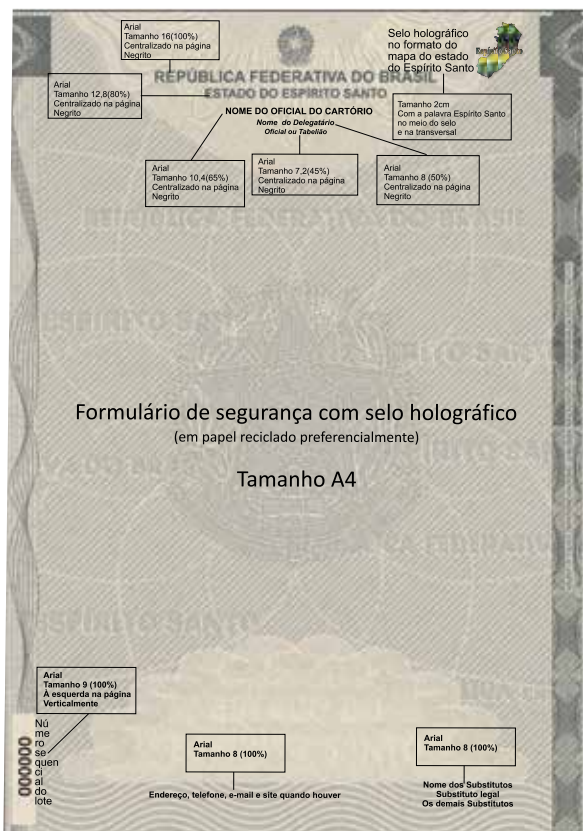
É possível. O aceite, que é a assinatura do devedor na própria duplicata física aceitando essa duplicata, é popularmente confundido com a assinatura do devedor no canhoto da nota fiscal que somente comprova a entrega da mercadoria ao devedor. A duplicata física caiu em desuso há décadas, tendo sido completamente substituída pela duplicata por indicação, permitida pela lei federal nº 5474/68 e que não circula fisicamente e por isso não possui aceite nela, ou seja, não possui a assinatura do devedor nela por ser uma duplicata por meio eletrônico. E a letra “a” do inciso II artigo 15 da lei federal nº 5474/68 determina a necessidade do protesto da duplicata sem aceite para ter força executiva. Ou seja, sem protestar antes, não pode executar na justiça.

uma conta de energia elétrica para pagar (onde a companhia utiliza os serviços de protesto) ou uma duplicata com instrução de protesto e, de outro lado, tenho uma cota condominial para pagar e que não utiliza o protesto ou uma duplicata sem instrução de protesto. Provavelmente pagarei primeiro as contas que utilizam o protesto, o que faz com que essas companhias que utilizam o protesto recebam primeiro, reduzindo assim o seu índice de inadimplência e, consequentemente, melhorando seu fluxo de caixa.

Outro diferencial dos serviços de protesto é que os cartórios intimam pessoalmente os devedores, que têm o prazo de até três dias úteis para fazer o pagamento. Somente caso esse pagamento não ocorra é que o protesto será lavrado. Então, essa conta de energia elétrica e essa duplicata com instrução de protesto do exemplo citado, caso não sejam quitadas no vencimento, assim que receber a intimação do cartório provavelmente serão as prioridades de pagamento dos devedores diante das suas demais dívidas vencidas e vincendas que não utilizam o protesto.

Os interessados em realizar um convênio podem fazer contato com os consultores através dos telefones (27) 99911-1023 (Ediney Gama) ou (27) 98826-2320 (João Bissoli). O contato também pode ser feito através da central (27) 3232-8270, do site www.protestoes.com.br ou através das redes sociais do IEPTB-ES.

Solicite seus impressos de segurança adequado à norma da CGJ/ES na JS Gráfica



Disponível em duas versões **100% em conformidade**

RECICLADO



OFFSET



Modelo homologado pela

ARPENBRASIL ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

Em conformidade como o Provimento 63 de 14/11/2017 e Portaria Interministerial 1537/14

JSGRAFICA.COM.BR

JS
GRÁFICA

(11) 4044.4495

Detran|ES é hoje um dos mais digitais do país

Mais de 60 procedimentos já podem ser realizados sem sair de casa. Cartórios integram esforço para facilitar e agilizar processos, além de combater fraudes

Após pouco mais de dois anos como diretor-geral do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES), o ex-deputado federal Givaldo Vieira e sua equipe transformaram o órgão em um dos mais inovadores e digitais do país. Mais de 60 procedimentos migraram para o meio digital e podem ser realizados diretamente no site www.detran.es.gov.br ou no aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT), do Senatran, sem a necessidade de o cidadão sair de casa.

Em outras frentes de atuação, a CNH Social permite que 25 mil carteiras de motorista sejam disponibilizadas até o final de

2022 para pessoas de baixa renda. E a sinalização viária vertical e horizontal, além da turística, em dezenas de municípios capixabas busca prevenir acidentes e valorizar os potenciais regionais para a atração de visitantes.

No esforço de combate a fraudes e melhor atendimento ao cidadão, os cartórios capixabas estão integrados ao Detran|ES para evitar o uso de CNHs falsas e impedir a utilização de dados de pessoas falecidas por criminosos. “Hoje o proprietário de veículo pode emitir documento para a realização da venda (a ATPV-e), reconhecer a firma e fazer o comunicado de venda direto no cartório, uma facilidade a mais para o cidadão”, destaca Givaldo.



ENTREVISTA

O senhor assumiu o cargo de diretor-geral do Detran|ES com o objetivo de tornar o órgão mais proativo a serviço do cidadão e para a proteção da vida nas vias. Após dois anos e meio de gestão, como avalia esse período e o que o senhor considera como as realizações mais significativas e de maior impacto para os motoristas e a população?

Foram muitas realizações sob o ponto de vista de prestação dos serviços de trânsito, mas considero como maior feito o fato de os capixabas poderem, hoje, iniciar e concluir cerca de 60 procedimentos, como a segunda via de CNH, licenciamento anual, recursos de multas, suspensão e cassação, sem precisar sair de casa.

Todas as realizações seguem as premissas definidas no planejamento estratégico do Governo do Estado para melhoria da prestação dos serviços aos cidadãos capixabas, por meio da inovação. Assim lançamos o programa Detran 100% Digital, que colocou em prática dezenas de serviços no site e dois projetos importantes: o processo eletrônico de veículos e o de habilitação. Essas iniciativas tornaram os

procedimentos mais seguros.

Somamos esforços no combate a fraudes e atendimento ao cidadão, evitando o uso de CNHs falsas para a realização de serviços em cartórios e impedindo que criminosos utilizem dados de pessoas falecidas. Além disso, acrescentamos a oferta de um serviço ao proprietário de veículo, que poderá, a partir de agora, emitir documento necessário para a realização da venda do seu veículo (a ATPV-e), reconhecer a firma no documento e fazer o comunicado de venda diretamente no cartório.

Todos os serviços do Detran já funcionam normalmente ou ainda há algum que não retornou por completo após o período de maior impacto da pandemia?

Mesmo com a pandemia e a suspensão dos prazos que foi adotada pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) em alguns momentos, o Detran|ES não parou e manteve todos os serviços para aqueles cidadãos que manifestaram interesse em realizar os procedimentos de trânsito. A maioria dos serviços, cerca de 60, pode

ser feita de forma on-line, sem a necessidade de o cidadão se dirigir até agência, e os procedimentos presenciais estão sendo realizados mediante agendamento prévio, seguindo todos os protocolos de segurança para prevenção ao novo coronavírus.

Quais serviços já migraram para o meio digital e quais os que ainda faltam migrar? Como tem sido a experiência com o funcionamento por meio digital?

A maioria absoluta dos serviços do Detran|ES já migrou para o meio digital, podendo o cidadão realizá-los diretamente no site www.detran.es.gov.br ou, em alguns casos, no aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT), do Senatran. As exceções são a transferência de veículos, o emplacamento e parte da renovação da CNH, devido à natureza dos procedimentos, que exigem presença do cidadão para realizar vistoria veicular, exame médico e coleta biométrica.

No entanto, fomos o primeiro Detran do país a automatizar todo o processo de registro de veículos novos, por meio do



Parceria com o Sinoreg-ES e o CNB/ES possibilitou realizar nos cartórios o comunicado da venda e a Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPV-e)

projeto Registra Fácil, permitindo que o primeiro emplacamento seja feito sem a necessidade de interferência humana, utilizando apenas a Nota Fiscal do veículo emitida pelo revendedor, o que tornou o processo ainda mais rápido. Quanto ao processo de renovação de CNH, o cidadão o inicia de forma eletrônica, no site do Detran, sem necessidade de procurar uma agência ou de usar papel.

Quais são as maiores ocorrências registradas que prejudicam os motoristas do ES e quais são as recomendações para evitar esses problemas?

Uma das ocorrências é a não realização por parte do proprietário do veículo do comunicado de venda no momento de comercializá-lo, serviço que garante a isenção de responsabilidade sobre o veículo vendido. Atualmente, é possível fazer o comunicado de venda no próprio cartório, na agência e no site do Detran|ES. Quando o vendedor do veículo não comunica ao Detran, fica responsável, por exemplo, por eventuais infrações que o comprador cometer.

Um outro fato que prejudica o usuário é quando ele muda de residência e não atualiza o endereço no sistema do Detran, serviço que também pode ser realizado no site do órgão de trânsito. Sem a atualização, ele não receberá as notificações do órgão e só saberá, por exemplo, se foi multado consultando a pontuação de sua CNH no site, quando for licenciar o veículo ou se aderir ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), outra plataforma que integramos por meio do aplicativo Carteira Digital de Trânsito. A não atualização também pode representar para o proprietário de veículo o risco de perder o prazo para recorrer da multa ou de indicar o motorista responsável pela infração caso não seja ele o condutor no ato da autuação.

Qual é a posição do Detran capixaba em relação aos demais órgãos no país? Falta implementar alguma coisa para equipará-lo aos de melhor qualidade dos serviços?

O Detran|ES é hoje um dos mais digi-

tais do país, uma marca que conseguimos implementar a partir da confiança do governador Renato Casagrande e das premissas do planejamento estratégico do governo capixaba, sobretudo a de fazer um Estado mais justo e inovador. Por meio de programas como o CNH Social, criado na primeira gestão Casagrande, quando estive vice-governador, 25 mil carteiras de motorista serão disponibilizadas até o final de 2022 para pessoas de baixa renda que moram no Espírito Santo, uma iniciativa que se tornou referência para outros Detrans, como os de Goiás e do Distrito Federal. Também conseguimos inovar com o processo eletrônico de veículos e com as aulas teóricas remotas de Legislação, iniciativa da nossa gestão que foi autorizada pelo Denatran para ser adotada em todo o país durante a pandemia.

Como o senhor avalia este novo convênio com os cartórios do Espírito Santo para oficializar a transferência de responsabilidade sobre o veículo no próprio cartório, no momento do reconhecimento de firma no documento de transferência, sem mais precisar se dirigir ao Detran para isso?

Somamos esforços no combate a fraudes e atendimento ao cidadão impedindo o uso de CNHs falsas para a realização de serviços em cartórios e evitando a utilização de dados de pessoas falecidas por criminosos. Além disso, acrescentamos a oferta de um serviço ao proprietário de veículo que poderá, a partir de agora, emitir documento necessário para a realização da venda do seu veículo (a ATPV-e), reconhecer a firma no documento e fazer o comunicado de venda direto no cartório, o que é mais rápido, prático e seguro, oferecendo a possibilidade de, sem sair do cartório, realizar os serviços que dependeriam de uma agência do Detran|ES.

Existe a possibilidade de convênios para outros serviços que possam também ser realizados nos cartórios?

O diálogo do Detran|ES com as representações dos cartórios, como o Sinoreg-ES,

segue aberto para implementarmos novas oportunidades de acesso aos serviços de trânsito, pensando sobretudo em maior praticidade e segurança para os cidadãos. Graças à parceria com o Sinoreg-ES e CNB/ES, já é possível o cidadão realizar nos cartórios o comunicado da venda e a Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPV-e). Aproveito para agradecer mais uma vez pelo apoio dos cartórios em todos os serviços, com destaque também para o lançamento dos óbitos registrados no sistema do Detran|ES, tornando mais rápido o bloqueio dessas CNHs irregulares e coibindo a utilização de dados de pessoas falecidas para falsificação de documentos.

Quais os maiores projetos do Detran|ES para 2021 e 2022 e quais os benefícios deles para os motoristas e a população capixaba?

Neste ano, o Governo do Estado, por meio do Detran, está oferecendo 8 mil vagas e, em 2022, oferecerá mais 5 mil para pessoas de baixa renda tirarem a carteira de motorista de forma gratuita, por meio do CNH Social, com foco na qualificação profissional. O programa movimenta, ainda, a economia, ao investir para custear as CNHs, o que beneficia as empresas que atuam no processo de habilitação, como Centros de Formação de Condutores (CFCs) e clínicas médicas e psicológicas.

Também estamos realizando a sinalização viária vertical e horizontal, além da turística, em dezenas de municípios capixabas para organizar o trânsito, prevenir acidentes e valorizar os potenciais regionais visando à atração de turistas. No aspecto da fiscalização de trânsito, firmamos novo e robusto convênio com a Polícia Militar para a compra de viaturas, equipamentos tecnológicos e investimento em capacitação, além de disponibilizar para as guardas municipais do Estado um sistema eletrônico para autuação de infrações, com maior segurança, precisão e agilidade. Vamos, também, dar início a novos projetos na área de educação de trânsito para que a temática seja abordada cada vez mais nas escolas do Estado.



Autorização de viagens para crianças e adolescentes pela internet

*Atualização é possível apenas para voos nacionais e
passou a valer em setembro*

A

gora, pais e responsáveis podem fazer autorização para viagens de menores de 16 anos pela internet. A atualização passou a valer no dia 2 de setembro, apenas para viagens aéreas, e pode ser utilizada para deslocamentos de crianças e adolescentes desacompanhados em voos nacionais.

Antes, para que esse tipo de movimentação fosse viabilizada, era preciso que os responsáveis preenchessem um formulário em papel, que deveria ser assinado e ter firma reconhecida em

cartório. O diretor de Tabelionato de Notas do Sinoreg-ES, Diniz Cypreste de Azevedo, explica que a Autorização Eletrônica de Viagem (AEV) permite que todo o procedimento seja feito virtualmente. “A autorização é feita pela plataforma e-notariado, que dispensa o comparecimento ao cartório para diversos outros serviços”, explica.

Pelo e-notariado, os pais podem realizar uma videoconferência com o notário, que vai confirmar a autorização para a viagem, por prazo ou por trecho apontado. “Feito isso, é emitido um QR Code para verificação que pode ser apresenta-

do nos guichês das companhias aéreas pelo celular ou em sua versão impressa”, informa o diretor.

Outra facilidade é que a autorização pode ser cancelada pelos responsáveis a qualquer momento, medida que desativa o QR Code. Neste primeiro momento, a AEV é válida apenas para viagens aéreas nacionais, mas a previsão é que seja expandida para voos internacionais e viagens rodoviárias e hidroviárias.

O procedimento foi regulamentado pela Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) e implementado pelo Colégio Notarial do Brasil (CNB).



Herança digital: registro em cartório garante acesso a arquivos virtuais

Testamento e planejamento sucessório são opções para assegurar acesso

Patrimônio digital são os bens guardados em plataformas e servidores virtuais. Podem ser fotos, vídeos, áudios, arquivos de texto, e-mails, e-books, assinaturas digitais, jogos on-line e contas em aplicativos, entre outros. Todo esse material é considerado um bem incorpóreo, que possui valor econômico ou afetivo. Quando o proprietário desses bens falece, todo esse patrimônio passa a ser chamado de herança digital.

O diretor de Tabelionato de Notas do Sinoreg-ES, Diniz Cypreste de Azevedo, explica que a melhor maneira de garantir que

os herdeiros tenham acesso aos bens, é a elaboração de um testamento. “Ainda não há regras jurídicas específicas para disciplinar a herança digital, por isso, o registro em cartório garante o acesso dos sucessores ao material. O artigo 1857 do Código Civil não determina que o testamento deve ser limitado a bens tangíveis”, ressalta.

O diretor aponta, ainda, outra possibilidade para garantir o acesso aos bens. “A criação de um planejamento sucessório também é viável. O documento elaborado trará um conjunto de estratégias que dispõem como serão gerenciados os bens digitais”, explica.

Além disso, as plataformas digitais têm se pautado na Lei Geral da Proteção de Dados (LGPD) para criar regras específicas para a transmissão da herança digital. O Google e o Facebook permitem que os usuários indiquem um contato herdeiro para cuidar de sua conta após a morte. Já no Instagram, é preciso denunciar a conta de uma pessoa falecida para removê-la ou transformá-la em memorial mediante apresentação de documentos.

No LinkedIn, também é possível que terceiros solicitem que o perfil seja transformado em memorial. Já no Twitter, a única opção é a remoção da conta, que também envolve a exibição de documentação.

Procedimentos extrajudiciais facilitam a vida do cidadão

Feitos em cartório, os atos são mais rápidos e baratos que os processos dentro dos Tribunais de Justiça

Você sabe o que é desjudicialização? O processo consiste na utilização de procedimentos extrajudiciais, ou seja, fora dos Tribunais de Justiça. Além de proporcionar uma nova forma de acesso à Justiça, as medidas desjudicializantes permitem a realização de atos consensuais por escritura pública. Entre as principais vantagens dessas medidas estão o tempo e os custos, que tendem a ser menores na esfera extrajudicial.

Os serviços extrajudiciais são regulamentados pela Lei nº 8.935/1994. Na prática, eles incluem atividades de registro público, em que ficam arquivadas no cartório extrajudicial as informações referentes a um bem imóvel, assim como sobre pessoas físicas ou jurídicas. Também estão inseridos os serviços jurídicos notariais e de tabelionato, que fazem a autenticação de documentos, a lavratura de escrituras, atas notariais e testamentos. Nos

cartórios, também é possível fazer algumas atividades de jurisdição voluntária, como divórcios e inventários.

O diretor de Tabelionato de Notas do Sinoreg-ES, Diniz Cypreste de Azevedo, explica que procedimentos realizados fora dos Tribunais de Justiça são benéficos para o Estado, pois permitem desafogar o Poder Judiciário, e também para o cidadão. “Ao optar pelo extrajudicial, o processo é agilizado e barateado. Com isso, o desgaste na relação dos envolvidos é minimizado, e o risco de dilapidação do valor dos bens é menor”, pontua.

Os procedimentos feitos em cartório podem ou não exigir a participação de um advogado e têm regras específicas. No caso do divórcio ou do inventário, por exemplo, é necessária a participação do profissional. Além disso, a opção extrajudicial não é possível para casos de litígio e de filhos incapazes nos dois casos.

Confira os principais procedimentos que podem ser feitos em cartório:

➤ Divórcio extrajudicial

Deve ser consensual e não litigioso. Não pode haver filhos menores ou incapazes. É necessário também assistência de um advogado. A escritura é lavrada em Tabelionato de Notas.

➤ Inventário extrajudicial

Não pode ser feito se houver herdeiros menores ou incapazes e deve haver consenso entre os herdeiros. O procedimento também é vetado se houver testamento ou bens no exterior. Exige, ainda, acompanhamento de advogado. É feito em Tabelionato de Notas.

➤ Testamento

Existem três tipos de testamento. Cabe ao testador optar por um deles. Não exige a presença de um advogado e pode ser feito por pessoas capazes, acima de 16 anos.



Em quarto mandato, prefeito de Fundão quer o turismo como força econômica do município

Gestor da cidade situada a poucos minutos de Vitória foca turismo como prioridade. Município tem como atrativos 8,5 km de litoral e montanhas de até 830m de altitude

Depois de 17 anos longe da administração de Fundão, o advogado Gilmar de Souza Borges, 66, assumiu pela quarta vez a gestão do município. Conhecedor profundo da cidade, bem como de suas carências e potencialidades, o prefeito já imprimiu novo ritmo ao Executivo local, tendo como prioridades as áreas de habitação, infraestrutura, turismo e educação.

Por meio da forte base agrícola, voltada

principalmente à produção do café conilon, Gilmar quer ampliar a arrecadação e a geração de empregos com a promoção do turismo. Para isso, Fundão conta com belíssimos 8,5 km de litoral e montanhas com altitudes de até 830 metros. Na região, já é possível aproveitar as rotas turísticas das Orquídeas, do Mirante, do Goiapaba-Açu e da Tapioca. Tudo isso a poucos minutos dos outros municípios da Grande Vitória e tendo à sua "porta" diariamente mais de 5 mil veículos cruzando o município pela BR 101 Norte.



Gilmar de Souza Borges, 66, advogado, assumiu pela quarta vez a gestão do município

ENTREVISTA

O senhor foi eleito para um quarto mandato na administração municipal de Fundão. Como profundo conhecedor da realidade do município, o que pretende repetir e o que pretende inovar nesta gestão?

O objetivo de todas as nossas gestões foi dar dignidade às pessoas. Nossas ações sempre se pautaram na melhoria das condições de vida das famílias e das pessoas, de acordo com as respectivas faixas etárias.

Entre as iniciativas bem-sucedidas e que vamos dar continuidade, está a construção de casas populares. No passado, alcançamos o número de 650 casas construídas. Para o próximo ano, iniciaremos a construção de 50 novas unidades habitacionais.

Também há a reconstrução do parque do Goiapaba-Açu, obra importante para o turismo do município, porém abandonada há mais de 16 anos pelas gestões anteriores.

E pretendemos, para a inovação, pavimentar as principais estradas vicinais do município com Revsol, um revestimento primário de vias sem pavimentação, para facilitar o escoamento da produção e incentivar o turismo rural, numa perfeita integração entre o mar e a montanha no próprio município.

Quais são os grandes desafios do município e

como pretende enfrentá-los? Há algum novo ou todos já são bem conhecidos?

O principal desafio de qualquer município é encontrar a sua identidade. Fundão pertence à Região Metropolitana da Grande Vitória e está entre dois municípios com vocação para a indústria - Serra e Aracruz. Todavia, mantém uma forte atividade agrícola, voltada para a produção de café conilon, e possui expressivo potencial turístico a partir do litoral de Praia Grande até a região de montanha, em torno da APA (Área de Proteção Ambiental) e do Parque do Goiapaba-Açu. Sendo assim, o turismo é o grande desafio e oportunidade para o nosso desenvolvimento. Vamos seguir nessa direção.

Qual é a receita para conseguir a marca de quatro mandatos? Quais são as maiores motivações para assumir a administração do município pela quarta vez?

Não enganar ninguém; não prometer o que não vai cumprir. Não faço campanha com promessas, com dinheiro alheio ou com compromissos políticos prejudiciais à população.

Minha motivação é melhorar a condição de vida da população e realizar o que já deveria estar pronto e que foi abandonado pe-

las gestões anteriores. Enfim, é implementar o turismo do mar à montanha, com ações educativas, culturais, ambientais e, sobretudo, de infraestrutura por todo o município, como a pavimentação da Rota das Orquídeas (em execução), Rota da Tapioca, Praia Grande a Iriri, entre tantas outras.

Quais são as grandes forças e fraquezas do município? Como o senhor pretende enfrentá-las?

A situação geográfica e o relevo constituem um potencial forte do município. Estar na Região Metropolitana, possuir um litoral belíssimo com 8,5 km de extensão, distante a apenas 40 minutos de Vitória, e ter o Parque do Goiapaba-Açu, com 830 metros de altitude, é muito significativo para o desenvolvimento local.

Por outro lado, a falta de infraestrutura ainda é o grande entrave para a ascensão econômica. Estamos enfrentando essa dificuldade. Com forte parceria com o Governo do Estado, estamos na busca de recursos por meio de emendas parlamentares, também na esfera federal.

Como advogado atuante na área do Direito Imobiliário, como o senhor avalia o estado da regularização fundiária e a segurança jurídica nos loteamentos existentes em Fundão?

A regularização fundiária é decorrente da Lei 13.465/2017, portanto, uma atividade recente da política pública. Em Fundão, a gestão anterior fez um bom trabalho, e já estamos dando continuidade a ele. Quanto aos loteamentos irregulares, é fundamental a atuação do Ministério Público por meio de Ação Civil Pública.

Vejo com preocupação a falta de controle efetivo por parte do município na divisão e comercialização da propriedade imobiliária, sobretudo na área rural.

Estamos vivenciando uma acelerada ocupação de pequenas áreas rurais (chácaras) à revelia da legislação. Isso pode ocasionar sérias consequências para o município em relação ao meio ambiente. Esse fenômeno precisa ser regulamentado para que não haja um desequilíbrio ambiental de difícil reparação e ou compensação. É preciso que a atividade rural seja licenciada por órgão ambiental competente com o fim de se promover um efetivo e ade-

quado modelo de desenvolvimento econômico, social e de ocupação do solo, de acordo com a sua vocação.

Em relação aos cartórios, o que destaca como contribuições desses estabelecimentos para o município e como acredita que a administração municipal possa formar parcerias capazes de somar para as partes e para os municípios?

Um melhor alinhamento entre os cartórios e os setores imobiliários e tributários dos municípios contribuirá muito para simplificar e facilitar a legalização da propriedade imobiliária. É importante a realização de cursos sobre a legislação de registro público, com foco na prática do dia a dia dos cartórios, avaliação e cadastro imobiliário, obrigações tributárias do proprietário/posseiro do imóvel. Tudo isso ajudará no processo de legalização da propriedade, constituindo em renda para o poder público e segurança jurídica para o contribuinte.

Para os motoristas que cruzam o município na BR 101, muito pouco se vê de Fundão. De que forma o município pode tirar mais proveito da BR e da proximidade com a Grande Vitória para registrar maior atração turística?

Fundão não é conhecido do grande público da Região Metropolitana, área com mais de 2 milhões de habitantes, e não se fez presente até agora para quem passa pela BR 101. Vamos mostrar nosso potencial turísti-

co e apresentar a nossa identidade a partir das ações que estamos implementando.

Qual é o grande projeto para Fundão neste seu quarto mandato e como pretende torná-lo realidade?

Fundão ficou estagnado por 15 anos assistindo à ascensão dos municípios da região. Enquanto todos cresceram e são lembrados por alguns aspectos positivos, Fundão ocupou as páginas policiais da mídia estadual e é lembrado por algum fato caracterizado pela ilicitude. Virar essa página é obrigação, mas não deixa de ser um grande projeto. Estamos fazendo isso com honestidade e transparência na gestão pública.

Mas não basta. São necessárias obras de infraestrutura, que serão implementadas a partir da Praia Grande, com pavimentação de ruas, melhoria no posto de saúde e nas escolas, bem como a proteção às pessoas idosas, crianças e adolescentes. Destaco, ainda, elaboração do Projeto Orla, promoção da cultura e do esporte (recuperação do campo do Joaripe), construção do Centro de Eventos de Praia Grande, construção do Espaço Cultural de Timbuí, restauração do Parque do Goiapaba-Açu e pavimentação de estradas vicinais, com a criação de rotas turísticas, como a Rota das Orquídeas, Rota do Mirante do Goiapaba-Açu e a Rota da Tapioca.

Em suma, não há como falar de um grande projeto. Preferimos uma mudança de paradigma com várias e importantes ações de infraestrutura e convivência social.

Nova gestão quer ampliar a arrecadação e a geração de empregos com a promoção do turismo. Para isso, Fundão conta com belíssimos 8,5 km de litoral e montanhas com altitudes de até 830 metros

Foto: Thiago Souza



Emissão de segunda via de certidões já pode ser feita de modo on-line

Plataforma viabiliza emissão de certidões de nascimentos, casamentos e óbitos

O registro civil é essencial para a vida de todo cidadão. É ele que vai acompanhar todos os momentos da vida, passando pelo nascimento, casamento e óbito. Agora, já é possível emitir a segunda via dessas três certidões digitalmente, pela Central do Registro Civil, acessada pelo site www.registrocivil.org.br.

A plataforma permite também os serviços de localização de certidões (válido apenas para os estados de São Paulo e Pernambuco), localização de cartórios de registro civil, validação de certidões digitais, verificação de status de pedido de CPF e solicitação de pedido de procuração para a Receita Federal.

A diretora de Registro Civil do Sinoreg-ES, Fabiana Aurich, explica que a funcionalidade é um modo de agilizar a vida do cidadão. “Mais de 90% dos serviços de cartório já podem ser feitos de forma on-line. Sem dúvidas, é um passo fundamental para facilitar esses processos.”

No portal, é possível optar pela segunda via das certidões de forma física ou digital. A diretora explica a diferença entre os documentos: enquanto a certidão impressa é um documento carimbado e timbrado em papel oficial, com o conteúdo registrado e lavrado em um livro, a certidão digital é um PDF assinado digitalmente com o certificado digital do cartório.

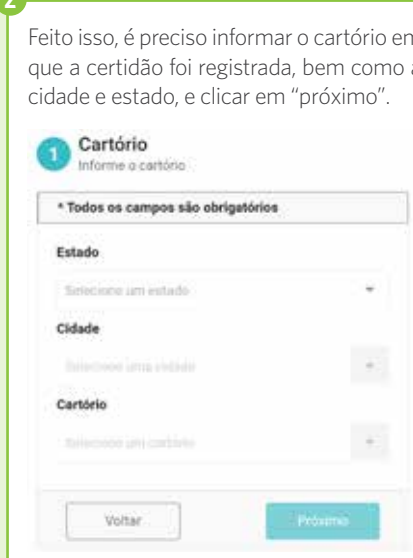
“A certidão digital tem a mesma validade legal que a física. O importante é frisar que ela não pode ser impressa em papel comum. Se for necessário imprimir a certidão digital, o cidadão deve levar ao cartório o documento para que este seja transformado em uma versão física”, alerta.

Como usar os serviços disponibilizados

1 **Obtenção de segunda via de certidões de nascimento, casamento e óbito**
Na página inicial, basta escolher o tipo de certidão para a emissão da segunda via



2 Feito isso, é preciso informar o cartório em que a certidão foi registrada, bem como a cidade e estado, e clicar em “próximo”.



3a Para a **certidão de nascimento**, devem ser informados nome completo, data de nascimento, CPF e filiação.



3b Para a **certidão de casamento**, devem ser informados os nomes dos cônjuges e a data de casamento.



3c

Para a **certidão de óbito**, é necessário informar o nome da pessoa falecida e a data de óbito.

Para a **certidão de óbito**, também é preciso informar a filiação.

Serviços de localização

Localizar cartórios: basta informar o endereço ou ativar a localização para fazer a busca.

4

O próximo passo, para os três registros, é informar livro, folha e termo de registro.

Verificar status do seu pedido de CPF

Pode ser feito utilizando o QR Code, apontando a câmera do celular para o código do comprovante, ou informando o número do protocolo e a chave de acesso.

Validação de certidão digital

Basta informar o código hash, localizado no final da sua certidão, e clicar em "validar".

5

Depois, basta escolher entre a certidão impressa ou eletrônica, clicar em "próximo" e efetuar o pagamento para a emissão.

Solicitar ou consultar pedido de procuração para a Receita Federal

O portal redireciona o cidadão para o menu do site da Receita Federal referente ao pedido.

Após a conclusão do cadastro no site, leve o recibo impresso e assinado pelo outorgante ao cartório mais próximo para dar andamento a abertura do processo de procuração.

Para saber o cartório mais próximo de você, utilize nosso serviço de [localização de cartório](#).



É um orgulho
ter **VOCÊ**
como cliente

São mais de 5000 cartórios como clientes

*Nós temos a solução
que você procura em
impressos.*

LIVROS REGISTRO CIVIL / FICHAS / ETIQUETAS / LIVRO PONTO / LIVRO DIÁRIO

ENCADERNAÇÕES / CAPAS / ENVELOPES / PROTETORES PLÁSTICOS

CARTEIRINHAS / CAPAS COM ZÍPER / CAPAS DE BRIM/PERCALUX

E muito mais! Conte com a gente!



Central de Atendimento ao Cliente

Tel.:(11) 4044-4495

e-mail: vendas@jsgrafica.com.br - www.jsgrafica.com.br




Transferência
do veículo


Certidões e
registro de imóveis


Casamento e
divórcio online


Protesto e
recebimento de
dívidas


Escrituras e
procurações


Registro de
contratos diversos



SINOREG-ES

SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Siga, curta e compartilhe.

www.sinoreg-es.org.br

  **sinoreges**  **sinoregespiritossanto**

RICOH
imagine. change.

At your side.
brother.

DASCOM

- :: Vendas
- :: Gerenciamento
- :: Suprimentos

ATO

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME.

- :: Outsourcing
- :: Consultoria
- :: Locação



Sistema de Impressão



Multifuncional Laser



**Impressoras de Etiqueta
Térmica**

27-3213-0780

e-mail: vendas@atovitoria.com.br

www.atovitoria.com.br

Rua Padre Antonio nº 13 Santa Fé – Cariacia - ES
CEP 29.143-706 CNPJ 06.229.857/0001-64

BACKUP NA NUVEM

DRD
SISTEMAS

DRD-BACKUP é uma solução de backup na nuvem que:

Mantém seus dados em local seguro

Conta com proteção por senha e criptografia

Atende às recomendações 09 e 11 do CNJ

A partir de

R\$ **59,90***
/mês

* 5GB de espaço

Solicite um orçamento

drd@drdsistemas.com.br

Ligue agora e fale com um gerente de contas

Associado Sinoreg tem 20% de desconto

 (27) 3067-6295

- | O DRD-Backup pode ser contratado por qualquer Serventia, independente do Sistema que utilize.
- | Os arquivos são protegidos com criptografia padrão militar e senhas pessoais.
- | Receba diariamente relatórios de andamento do seu backup.
- | Planos flexíveis, que se adaptam a sua necessidade de espaço.
- | Suporte total na recuperação dos dados caso necessário.
- | Associado Sinoreg tem 20% de desconto.



+ atendimento



+ relacionamento



+ humano

Acesse e conheça mais

DRD
SISTEMAS

www.drdsistemas.com.br